



sinergia
SINDICATO DA ENERGIA PORTUGAL

a tua cara,
a tua energia!

Aos trabalhadores do Grupo EDP

PRÉ-REFORMAS SEM ACORDO!

Não é de “hoje”, mas é bom que a Empresa perceba que os seus trabalhadores (sim, os que estão em pré-reforma ainda são “activos”, mesmo que de forma especial) e quem os representa não andam distraídos... **o Grupo EDP está a desbaratar o capital de confiança que tem junto da maioria dos trabalhadores ao actuar de forma eticamente condenável e até ilegal** quando apresenta, para assinatura, os contratos de pré-reforma e depois os pedidos de acesso à reforma!

Sejamos claros e honestos! O ACT (cláusulas 104ª ponto 4 e 117ª ponto 7) só tem uma “linguagem”, o termo utilizado é sempre “idade legal” para a reforma.

Não pode ser um acordo individual, mesmo depois de assinado pelas partes, a contrariar o “documento mãe” com trocadilhos como “logo que atingida a idade que... permita o acesso à pensão de velhice”.

Se a alguns não faz diferença a outros faz, e muito. **Ao antecipar a data de passagem para o ISS, ou seja passagem à reforma, a EDP diz não penalizar os trabalhadores mas impede-os (a alguns) de ir mais longe e beneficiar da majoração prevista (que pode representar algumas centenas de euros mensais) para mais longas carreiras contributivas. Isto não é sério!**

De facto, a flexibilização na idade de reforma por velhice, criada pelo Governo em função da carreira contributiva longa (43 ou mais anos de contribuições) de alguns trabalhadores, passou a permitir a antecipação – relativamente à idade legal – da passagem à reforma (ou requerer a pensão de velhice) mas não obriga ninguém.

A EDP também não pode obrigar ninguém a isso, independentemente do que estiver escrito (a tal cláusula 5ª...) no “Acordo de Pré-Reforma”.

A EDP garantiu recentemente que vai avaliar o que está a acontecer, mas uma coisa é certa – vai ter que respeitar o ACT e os trabalhadores, a bem ou a mal!

Mantenha-se (bem) informado. Mantenha-se sindicalizado e no SINERGIA.

2021-03-05

A DIRECÇÃO



www.sinergia.pt

